

**LEI Nº 718/97**

**Autoriza a Assinar Convênio com a EMATER-ES e Dá Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.- Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espírito Santo- EMATER-ES, possibilitando àquela Empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste Município.

Art.2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábil, bem como, suplementar dotações existentes através de Decretos.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis, 04 de março de 1997.

Edvaldo Ricatto  
Prefeito

confere com o original

---

Presidente